CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 168/2021
AUTOR: Dr. José Antônio
EMENTA: Institui a Política Municipal de Apoio e Atenção às Pessoas Portadoras do Transtorno de Acumulação Compulsivo no Município de Salvador.

PARECER

Projeto de Lei. Política Municipal de Apoio e Atenção às Pessoas Portadoras do Transtorno de Acumulação Compulsivo no Município de Salvador. Criação de Grupo de Apoio para efetivação e fiscalização do cumprimento da Lei. Ausência de impacto orçamentário. ***Aprovação.***

Chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Projeto de Lei de autoria do vereador Dr. Jose Antônio que visa instituir a política municipal de apoio e atenção as pessoas portadoras de transtorno acumulador.

A proposição tem por finalidade criar inúmeras medidas para garantir a saúde e integridade mental das pessoas com tais transtornos e dos animais que estiverem envolvidos no acúmulo, quando em caso específico, além da própria comunidade que viva ao entorno de tal situação.

Segundo narrado, tais medidas seriam geridas por um grupo de atenção e apoio as pessoas portadoras do transtorno de acumulação que seria especializado em tratar de determinadas situações, não tendo sido atribuída nenhuma responsabilidade à Municipalidade para a gestão, implementação ou custeio de tal grupo, o que evidencia a ausência de criação de despesa.

A presente proposição foi recebida pela CCJ em 12 de maio de 2021, tendo sido emitido parecer favorável, em 20 de setembro do presente ano, pelo Vereador Alexandre Aleluia.

Conforme dispõe o Art. 68, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cabe à esta Comissão apreciar proposições que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar de qualquer forma, a receita e a despesa do Município.

Analisando o Projeto, verifica-se que não existe nenhum óbice à sua aprovação.

É o parecer.

S.m.j.

Salvador, 03 de novembro de 2021.

CLAUDIO TINOCO
Relator